



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO N.º 002/2023**PROCESSO N.º 21210.000068/2019-10****LEILÃO PARA VENDA DE BENS INSERVÍVEIS DA COMPANHIA
NACIONAL DE ABASTECIMENTO (CONAB), NO ESTADO DO PARANÁ**

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO (CONAB), Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 14 de dezembro de 2020, publicado no DOU de 14/01/2021, Edição 9, Seção 1, com sede em Brasília-DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto “A”, CNPJ nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.122.550-1, e a Superintendência Regional no Estado do Paraná, localizada na Rua Mauá, 1116, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF nº 26.461.699/0052-20, por meio do Leiloeiro Público Oficial, Sr. Luiz Barbosa de Lima Junior, portador da matrícula na Junta Comercial do Paraná (JUCEPAR) sob o nº 10/030-L, credenciado mediante o Contrato SETAD/PR - 008/2023 (SEI nº 30346839), e considerando o conteúdo apresentado no Processo Administrativo nº 21210.000068/2019-10, leva ao conhecimento dos interessados com lastro no Regulamento de Licitações e Contratos (RLC) da Conab, Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, naquilo que for aplicável, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 25 de janeiro de 2024, às 09h00, exclusivamente no site www.bleiloes.com.br, a LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE LEILÃO EXCLUSIVAMENTE ONLINE**, do tipo maior lance e oferta. Para participação *online*, o interessado deverá se cadastrar no site www.bleiloes.com.br, para ser habilitado previamente, sendo garantida a análise documental e possível habilitação de TODOS os cadastros enviados até 24 horas antes do leilão. Após o prazo anterior poderão os licitantes efetuar seu cadastramento e envio de documentos até mesmo durante o ato do leilão, porém, a análise documental e possível habilitação não será garantida sendo procedida conforme disponibilidade da equipe do Leiloeiro Público Oficial. Na data do leilão serão recebidos lances exclusivamente pela internet, no sistema de leilões eletrônicos e exclusivo do Leiloeiro Público Oficial no site www.bleiloes.com.br, onde serão automaticamente registrados, sem qualquer intervenção humana, a qual se processará nos termos deste Edital, em conformidade com os dispositivos da Lei Federal nº 13.303 de 2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos (RLC) da Conab e a Norma de Alienação de Bens Móveis e Baixa Patrimonial – 60.211 da Conab, conforme descrição e condições a seguir:

1. OBJETO

1.1. É objeto da presente licitação a alienação de bens móveis inservíveis (veículos) da Conab, no Estado do Paraná e de Santa Catarina, no estado em que se encontram, separados em lotes,

discriminados e avaliados pela Comissão de Alienação, nomeada para este fim, através do Ato de Superintendência SUREG/PR SEI Nº 50, de 26 de maio de 2023, conforme Anexo I deste Edital.

1.1.1. Os veículos arrematados serão entregues no estado em que se encontram, cujas condições presumem ser conhecidas e aceitas pelos licitantes, não sendo cabível, portanto, reclamações posteriores. O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, **SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES.**

1.1.2. Os bens são ofertados sem garantia de funcionamento, não cabendo ao Comitente/Vendedor ou ao leiloeiro a responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer obrigação em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.

1.2. Os licitantes ficam cientes desde já que, inexistindo qualquer espécie de garantia, a venda será sempre considerada *ad corpus* (**sendo irrelevante qualquer questionamento acerca do estado de conservação ou situação documental do bem, ou seja, como jamais haverá cobrança extra por parte do COMITENTE por eventuais itens mais valiosos, assim como jamais haverá abatimento no preço pago pelo arrematante em caso de itens menos valiosos**). Frise-se que a avaliação dos bens é atribuída com valor estimado ou aproximado, gerando o preço mínimo.

1.3. Fica sob responsabilidade do arrematante posterior revisão técnica dos sistemas e peças do veículo, antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a funcionalidade dos sistemas e das peças do veículo por ocasião do seu registro e transferência.

1.4. Os arrematantes são responsáveis, ainda, pela DESCARACTERIZAÇÃO, regular utilização e destino dos veículos arrematados e responderão, civil e criminalmente, pelo uso ou sua destinação em desacordo com a lei e/ou condições estabelecidas neste Edital.

1.5. Os valores mínimos de arrematação de cada lote, são os constantes no Anexo I deste Edital.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO

2.1. O leilão será realizado no dia **25 de janeiro de 2024, às 09h00, NA MODALIDADE EXCLUSIVAMENTE ONLINE** no site **www.ibleiloes.com.br**.

3. DA EXPOSIÇÃO DOS BENS PARA VISITAÇÃO

3.1. Os bens a serem leiloados estarão expostos à visitação pública no seguinte endereço:

3.1.1. **Lotes 01 a 08:**

3.1.1.1. **Unidade Armazenadora de Rolândia/PR - Rua Tapajós, 761, Jardim Monte Carlo, Rolândia - PR, CEP 86.604-068.**

3.1.2. **Lotes 09 a 10:**

3.1.2.1. **Superintendência Regional de Santa Catarina - Rua Francisco Pedro Machado, s/n, Barreiros, São José - SC, CEP 88.117-200.**

3.2. A visitação ocorrerá nos dias 18, 19, 22, 23 e 24 de janeiro de 2024, 5 (cinco) dias úteis antes da data do leilão, nas datas e horários abaixo arrolados:

- 18/01/2024 (QUINTA-FEIRA) - das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30;
- 19/01/2024 (SEXTA-FEIRA) - das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30;
- 22/01/2024 (SEGUNDA-FEIRA) - das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30;
- 23/01/2024 (TERÇA-FEIRA) - das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30;
- 24/01/2024 (QUARTA-FEIRA) - das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30;

3.3. Não haverá exposição e visitação no dia do leilão.

3.4. As características dos veículos a serem leiloados são as relacionadas no Anexo I deste Edital.

3.4.1. A íntegra do Edital e anexos, bem como fotografias dos veículos (**em caráter ilustrativo, pois embora retratem o bem leiloado não serve como qualquer tipo de prova da situação real do bem**), estará disponível até a finalização do leilão, no portal de leilões eletrônicos do leiloeiro no endereço **www.lbleiloes.com.br**. O Edital e anexos também estarão disponíveis no site da Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, no endereço eletrônico **www.conab.gov.br**.

4. DOS LICITANTES - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão oferecer lances pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física – CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, **excluído** o agente público vinculado à Conab, seu cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e que possa ser por ele beneficiado ou influir em seus atos de gestão, inclui-se proprietário de empresa, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Conab há menos de 6 (seis) meses, os agentes públicos impedidos de contratar com a Administração Pública por vedação legal; aquele que exerceu ou exerce função pública e participou, direta ou indiretamente da elaboração do edital de licitação, conforme disposto no art. 16 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

4.2. Os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar no sítio eletrônico **www.lbleiloes.com.br** com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, sob pena de não ser possível participar do certame. Após preencher as informações solicitadas no site, o participante receberá em seu e-mail a lista de documentos abaixo, que deverá ser enviada para a finalização do cadastro. Somente após a entrega de todos os documentos o cadastro será finalizado e o participante estará apto a ofertar lances.

4.2.1. Pessoa Física:

4.2.1.1. Documentos de Identificação: RG e CPF ou qualquer outro documento equivalente com foto;

4.2.1.2. Comprovante de Residência atualizado (com no máximo 90 dias da data de expedição);

4.2.1.3. Contrato de participação de Leilão assinado (Assinatura manual com reconhecimento de firma ou com certificado digital).

4.2.2. Documento pessoal com foto, podendo ser documento de identidade ou CNH, no caso de pessoa física;

4.2.3. Pessoa Jurídica:

4.2.3.1. Contrato Social consolidado ou todas as alterações anteriores;

4.2.3.2. Cartão CNPJ atualizado (com no máximo 90 dias da data de expedição);

4.2.3.3. Documento de Identificação do(s) sócio(s) administrador(es);

4.2.3.4. Contrato de participação de Leilão assinado (Assinatura manual com reconhecimento de firma ou com certificado digital).

4.3. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no PORTAL LB LEILÕES, **www.lbleiloes.com.br**, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor.

4.4. Menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar do leilão, salvo os emancipados. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal.

4.5. O participante deverá manter seus dados (endereço, números de telefones, endereço eletrônico (e-mail) atualizados no site www.lbleiloes.com.br.

5. DO LEILÃO

5.1. O leilão será realizado por lotes, conforme discriminado no Anexo I (Relação de Bens por Lote com Valor Mínimo para Venda) deste Edital, e os valores são os mínimos aprovados como base para o lance inicial.

5.2. A Conab, conforme previsão legal contida no Regulamento de Licitações e Contratos (RLC) da Conab e a Norma de Alienação de Bens Móveis e Baixa Patrimonial — 60.211 da Conab, não alienará os bens dos lotes, cujos lances ou ofertas não sejam iguais ou maiores do que o valor expresso no Anexo I deste Edital.

5.3. A participação no Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital.

5.4. O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e na legislação em vigor.

6. APRESENTAÇÃO E REGISTRO DOS LANCES

6.1. Os lances serão recebidos exclusivamente pela internet, no sistema de leilões eletrônicos exclusivo do Leiloeiros Público Oficial no site www.lbleiloes.com.br, onde serão automaticamente registrados, sem qualquer intervenção humana.

6.2. Para que o interessado seja HABILITADO E AUTORIZADO A DAR LANCES deverão ser observadas e cumpridas as regras indicadas no referido site, bem como lidas e aceitas as condições apresentadas, não podendo posteriormente, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento de qualquer regramento ou sistemática utilizada no leilão.

6.3. Todos e quaisquer atos realizados via internet estão sujeitos ao bom funcionamento do sistema sendo que o participante assume integralmente os riscos ao participar desta modalidade de leilão, estando ciente desde já a isenção de qualquer responsabilidade do leiloeiro público e do COMITENTE em caso de lentidões, quedas de conexão, falta de energia elétrica ou qualquer motivo de natureza técnica que possa ocorrer com a conexão do participante e venha a prejudicar ou impossibilitar sua participação.

6.4. Os lances poderão ser ofertados através do PORTAL www.lbleiloes.com.br (até a data do encerramento do leilão).

6.5. Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, sendo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

6.6. O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

6.7. O PORTAL LB LEILÕES permite o recebimento de lances virtuais e em tempo real.

6.8. O leilão será apregoado pelo leiloeiro em estúdio e transmitido O ÁUDIO de forma online pelo site www.lbleiloes.com.br, podendo ser acompanhado o áudio por meio do botão AO VIVO disponibilizado logo à frente do número do lote, mas o participante deverá ofertar seu(s) lance(s) na tela de lance de cada lote.

6.9. Sugere-se atentar a tela de lance do cliente. A transmissão é **apenas PARA EFEITO DE ACOMPANHAMENTO**, não sendo ela utilizada para oferta ou tomada de decisão.

6.10. Os lotes estarão abertos para recebimento de lances a partir da publicação e divulgação do edital no site, mas as ofertas de lances serão suspensas 10 (dez) minutos antes do início do leilão e novos

lances só poderão ser registrados no lote que está sendo apregoado pelo leiloeiro.

6.11. **Sistemática:** Será apregoado lote a lote. Os lances serão aceitos até o **DOU-LHE UMA**, registrado o **DOU-LHE DUAS** não será mais possível a oferta de lances. A venda se concretizará ao registro de **VENDIDO** pelo leiloeiro, sendo confirmada a venda para o maior lance registrado no sistema, desde que ocorra após transcorrido no mínimo 10 (dez) segundos do último lance recebido.

6.12. Os lances oferecidos via Internet não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro por qualquer ocorrência, tais como: quedas ou falhas no sistema, conexão com a internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, haja vista que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

7. DO PAGAMENTO

7.1. LOTES 01 A 08 (VEÍCULOS LOCALIZADOS NO PARANÁ)

7.1.1. O arrematante deverá depositar na conta corrente do Leiloeiro Oficial, **100% (cem por cento) do valor do lote arrematado**, acrescido a comissão do leiloeiro de **5% (cinco por cento)** do valor da arrematação e **ICMS-PR** (vide Tabela Anexo II deste Edital), **à vista, no prazo de 48** (quarenta e oito) horas a contar do encerramento do leilão, no Banco do Brasil (001); agência 2631-X; conta corrente 31015-8 ou chave PIX: 397.601.709-49 ao **favorecido Luiz Barbosa de Lima Junior**, CPF 397.601.709-49, e comprovar o depósito através do e-mail *contato@lbleiloes.com.br*.

7.2. LOTES 09 A 10 (VEÍCULOS LOCALIZADOS EM SANTA CATARINA)

7.2.1. O arrematante deverá depositar na conta corrente do Leiloeiro Oficial, **100% (cem por cento) do valor do lote arrematado**, acrescido a comissão do leiloeiro de **5% (cinco por cento)** do valor da arrematação, **à vista, no prazo de 48** (quarenta e oito) horas a contar do encerramento do leilão, no Banco do Brasil (001); agência 2631-X; conta corrente 31015-8 ou chave PIX: 397.601.709-49 ao **favorecido Luiz Barbosa de Lima Junior**, CPF 397.601.709-49, e comprovar o depósito através do e-mail *contato@lbleiloes.com.br*

7.2.2. **OBS.: Não haverá o pagamento de ICMS diretamente ao Leiloeiro, ficando o arrematante responsável por providenciar a guia de recolhimento junto ao fisco estadual, quando devido, mediante o envio do comprovante de recolhimento ao Leiloeiro através do e-mail *contato@lbleiloes.com.br*.**

7.3. Os pagamentos efetuados após o prazo estipulado ou em valores menores que o devido, serão desconsiderados e os lotes a eles referentes serão objeto de nova hasta pública.

7.4. Em nenhuma hipótese, serão devolvidos os valores aludidos nos subitens 7.1 e 7.2.

8. EMISSÃO DAS NOTAS DE VENDA E ENTREGA DOS BENS

8.1. O prazo para retirada dos bens arrematados será de **5 (cinco) dias úteis** após a convocação do arrematante por e-mail pela Comissão de Alienação, mediante agendamento prévio através do telefone (43) 3255-5339, no horário compreendido entre 08h00 às 11h00 e 13h00 às 16h00, no local onde os bens estão depositados, pelo arrematante ou por meio de procurador legal, na sua totalidade, acompanhado de membro da Comissão de Alienação. Findo este prazo, incorrerão em multa de 1% (um por cento) ao dia, calculado sobre o valor da arrematação, a título de taxa de armazenagem.

8.1.1. A entrega dos bens arrematados e das notas de venda com o carimbo liberação será realizada após a realização do leilão e comprovação do pagamento.

8.1.2. A remoção dos bens arrematados será por conta e risco exclusivo do arrematante, sendo que os bens serão entregues livres de ônus, e os encargos de transferência dos bens correrão por conta do arrematante.

8.1.3. No ato do carregamento, o comprador deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro da área de

depósito. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, etc., correrão por ordem, risco e conta do comprador.

8.1.4. Em nenhuma hipótese serão emitidos comprovantes em nome de terceiros, que não se qualifiquem como arrematantes dos bens licitados.

8.2. No dia da entrega dos bens, será entregue o RECIBO DE TRANSFERÊNCIA devidamente assinado e reconhecido FIRMA pelo representante da CONAB devendo o ARREMATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis proceder com a assinatura do RECIBO DE TRANSFERÊNCIA bem como demais formalidades exigidas pelo DETRAN (reconhecimento de firma etc.) se responsabilizando, no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo envio à Comissão de Alienação de FOTOCÓPIA AUTENTICADA DO RECIBO DE TRANSFERÊNCIA ASSINADO E RECONHECIDO FIRMA POR VERDADEIRO, para a comunicação de transferência do veículo junto ao DETRAN.

8.3. Caso os arrematantes prefiram que terceiros retirem os bens arrematados no leilão, devem providenciar o seguinte:

8.3.1. Se Pessoa Física: Procuração com FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, devendo o procurador possuir poderes para assinar o TODO E QUALQUER dos documentos necessários ao aperfeiçoamento da arrematação agindo em nome do ARREMATANTE; e

8.3.2. Se Pessoa Jurídica: Procuração com FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, do SÓCIO ADMINISTRADOR contendo as mesmas formalidades do item 8.3.1.

9. DO LEILOEIRO

9.1. O Leilão Público será conduzido e levado a efeito pelo Leiloeiro Oficial Contratado, Senhor Luiz Barbosa de Lima Junior, matrícula n.º 10/030-L (JUCEPAR), Contrato SETAD/PR - 008/2023 (SEI nº 30346839), que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. É vedado ao arrematante do lance vencedor ceder, permutar, vender ou qualquer outra forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da extração da nota de venda do leiloeiro, não havendo em qualquer hipótese substituição de notas.

10.2. A Conab não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o produto adquirido no presente leilão.

10.3. A participação no leilão implica a aceitação irretratável de todos os termos e condições do presente instrumento convocatório.

10.4. Fica eleito o foro de Curitiba/PR para que sejam dirimidas quaisquer disputas jurídicas que se refiram as este Edital de Leilão.

10.5. O interessado em participar do PÚBLICO LEILÃO realizado EXCLUSIVAMENTE NA MODALIDADE ONLINE, fica sujeito integralmente às condições de venda e de pagamento dispostas neste Edital e disponibilizadas também no site do Leiloeiro.

10.6. Para a participar do PÚBLICO LEILÃO realizado EXCLUSIVAMENTE NA MODALIDADE ONLINE, o interessado deverá se cadastrar no site www.lbleiloes.com.br para ser habilitado previamente.

10.7. Os esclarecimentos necessários serão fornecidos pela Comissão de Alienação, através do telefone (41) 3313-1717 / 1744, e-mail pr.setad@conab.gov.br e/ou pelo Leiloeiro Oficial através do telefone/ Whatsapp (43) 99984-3739 ou e-mail contato@lbleiloes.com.br.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

a) Anexo I – Relação de Bens por Lote com Valor Mínimo para Venda;

b) Anexo I – Tabela com valores percentuais ICMS-PR, conforme legislação vigente.

Curitiba/PR, documento assinado eletronicamente.

LUCAS CERQUEIRA LAZIER

Membro da Comissão de Alienação
Ato de Superintendência SUREG/PR nº 50, de 26/05/2023

TITO LÍVIO DA LUZ STELMACHUK

Membro da Comissão de Alienação
Ato de Superintendência SUREG/PR nº 50, de 26/05/2023

JEFFERSON RASPANTE

Membro da Comissão de Alienação
Ato de Superintendência SUREG/PR nº 50, de 26/05/2023

PAULO HENRIQUE NUNES

Presidente da Comissão de Alienação
Ato de Superintendência SUREG/PR nº 50, de 26/05/2023

LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR

Leiloeiro Público oficial
Matrícula 10/030-L (JUCEPAR)

Anexo I do Edital de Leilão para Venda por Leiloeiro Oficial

RELAÇÃO DE BENS POR LOTE COM VALOR MÍNIMO PARA VENDA

RELAÇÃO DE BENS POR LOTE COM VALOR MÍNIMO PARA VENDA					
Lote	Item	Nº do Patrimônio	Especificação	Condição Física	Valor Mínimo
001	1	67044	FIAT FIORINO PICK UP LX MPI 1996/1996 CH 9BD255378T8504792 PLACA AGK-8396	regular estado	R\$ 3.000,00
002	1	62414	VOLKSWAGEN QUANTUM 2000 MI 1997/1998 CH 9BWZZZ331VP037278 PLACA AHN- 7462	péssimo estado	R\$ 6.600,00
003	1	62415	VOLKSWAGEN GOL SPECIAL 1999/2000 CH 9BWZZZ377YP055395 PLACA AJA-8812	péssimo estado	R\$ 3.800,00
004	1	67386	FIAT UNO MILLE EX 1998/1999 CH 9BD158018W4033495 PLACA AIF-7197	péssimo estado	R\$ 3.000,00

005	1	67666	FIAT UNO MILLE EX 1998/1999 CH 9BD158018W4035971 PLACA AIF-7199	péssimo estado	R\$ 3.000,00
006	1	67665	FIAT UNO 1.6 1996/1996 CH 9BD146065T5817251 PLACA AGI-6296	péssimo estado	R\$ 3.000,00
007	1	67311	FIAT FIORINO LX MPI 1996/1996 CH 9BD255378T8504796 PLACA AGK-8414	péssimo estado	R\$ 2.800,00
008	1	116820	CHEVROLET MONTANA CONQUEST 2009/2010 CH 9BGXL80P0AC177677 PLACA ASG-6621	regular estado	R\$ 7.000,00
009	1	60744	FIAT PALIO 1.0 1999/2000 CH 9BD178276Y2073040 PLACA MEJ-0120	regular estado	R\$ 3.000,00

Anexo II do Edital de Leilão para Venda por Leiloeiro Oficial

TABELA COM VALORES PERCENTUAIS ICMS-PR, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE

LOTES 01 A 08

Percentual
0,95 %

TABELA COM VALORES PERCENTUAIS ICMS-SC, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE

LOTES 09 A 10

Percentual
0,60%

Curitiba, 12 de dezembro de 2023